



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Ofício nº. 140/2023

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2023.

Ao
Ilmo. Sr.
Vereador

CONVOCAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, amparado no art. 18 do Regimento Interno, venho através de o presente convocá-los para uma **Sessão Extraordinária no dia 13 de Julho de 2023, Quinta-feira, às 17:30 horas.**

Esta sessão extraordinária se faz necessário, tendo em vista apreciar e votar o que segue:

- Relatório final da Comissão Processante nº 001/2023 constituída pela portaria Nº 11/2023, de 14 de Março de 2023, que tinha por objetivo apurar os fatos da denuncia apresentada pelo eleitor CRISTNEI ANTONIO CLEIN, inscrito no CPF sob nº. 028.802.389-78, e portador do RG nº. 75405537, residente e domiciliado no município de foz do Jordão, onde apresentou o seguinte:

I - Alega que na data de 17/10/2022, fora emitido nota de prestação de serviços de nº. 004, em nome de Fabiane Manfé, vereadora, com valor de R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais), sendo utilizado para pagamento da referida nota o valor auferido pela entidade APAE de Foz do Jordão, oriundo do Município de Foz do Jordão, repassado através do Termo de Fomento nº. 02/2022, firmado com o Município.

II - Alega infração da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 35º, ao artigo 103º do Regimento Interno e ao artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93;

III - Requer providencias no sentido de apurar os fatos havidos, uma vez que é sabido que a vereadora Noreci Claro é diretora da entidade APAE de Foz do Jordão, beneficiária dos recursos públicos oriundos do termo de fomento nº. 02/2022, firmado com o Município de Foz do Jordão, sendo responsável pelo gerenciamento de tal entidade, realização das compras e demais atividades, bem como também a vereadora Fabiane Manfé, que é a emissora da Nota Fiscal mencionada, e recebeu pagamento com recursos públicos destinados à APAE, pelo termo de fomento, e desse modo, ensejando em tese a suspeita de conluio, de utilização do mandato de agente político em benefício próprio, ofensa ao princípio da impessoalidade, legalidade e da moralidade.

Respeitosamente,

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Ao Ilustríssimo Senhor
EDSON JOSE BOCALON
VEREADOR
Foz do Jordão - Paraná.

Recebido Em

10/07/23

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Foz do Jordão - PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 676

Documento Nº: 140/2023

Protocolo Data: 10/07/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Maria Eduarda Marcelino Dias na repartição Secretaria dia 04/09/2024 às 08:42

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

K9UOX-SUNNR-COJVE-GC3LP-ORICI

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Douglas Antunes Moreira
Data e hora 06/09/2024 14:03
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica



Nome Edson José Bocalon
Data e hora 09/09/2024 14:33
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica